

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **MT**

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MT-009442/O-6

NOME
DOMINGOS PERES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE PERES DE SOUZA
SERMIRA FURQUIM DE SOUZA

NASCIMENTO
25/02/1962

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
IVAIPORA-PR

EXPEDIÇÃO
13/12/2006

Ironel Marcio Santana
IRONEL MARCIO SANTANA
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF
482.804.109-53

RG
526.027 - MT

Diplomação
26/10/2004

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)
UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/06/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

Ironel Marcio Santana

POLEGAR DIREITO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

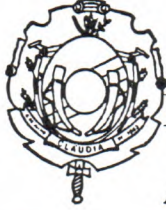
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: ASH 80714 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jose Vieira Diana Dias Soares Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Couto Dirlete Cristine Sobene Jonhos Bergmann de Melo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, CEP 78.540-000, Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

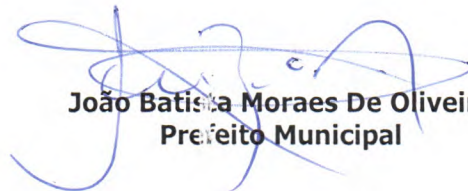
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇOS

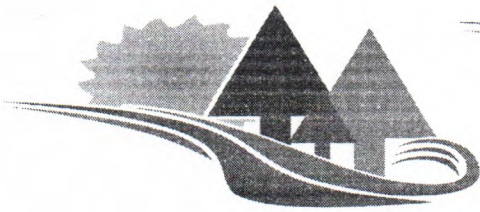
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de Fevereiro de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

| | |
|-----|---|
| Fis | P.M.C. 218 |
| Rub |  |



Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires
ANEXO III

Ao
Município de Cláudia Estado de Mato Grosso
Ref : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|--|--|
| Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES | |
| CNPJ: 21.679.098/0001-25 | Inscrição Estadual: Isenta |
| Endereço: Rua AMADEU LODI, 949, Sala 203 EDIF CELLA | Bairro: Centro |
| Cidade: Sorriso | CEP 78.890-000 |
| Telefone: (66) 9996 4313 | E-Mail: joserobertovieira45@hotmail.com |
| Banco: BRADESCO | |
| Nome e Nº da Agência: 1456-7 | Conta Bancária: 002430-9 |

| Item | Descrição dos Serviços | Valor Máximo da Hora – R\$ | Horas / Mês | Horas / Ano | Valor Máximo Total – R\$ |
|------|--------------------------------|----------------------------|-------------|-------------|--------------------------|
| 01 | Coletor de Detritos /Diurno | 9,22 | 160 | 1.920 | 17.702,40 |
| 02 | Oficial de Serviços Gerais | 14,50 | 160 | 1.920 | 27.840,00 |
| 03 | Auxiliar de Serviços Gerais I | 8,80 | 3.200 | 38.400 | 337.920,00 |
| 04 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 7,40 | 6.400 | 76.800 | 568.320,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 951.782,40 (Novecentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, CEP 78.540-000, Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

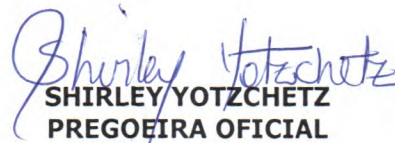
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





Prazo de Execução:

Local de Execução: Município de Cláudia – MT.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sorriso – MT, 20 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
CPF 558.536.681-53
PRESIDENTE

21.679..098/0001-25

**COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES**

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

P.M.C.
Fis 158
Rub 121



ESTADO DE MATO GROSSO

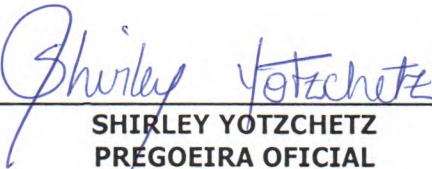
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

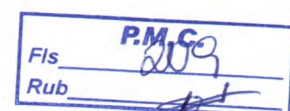
Av. Gaspar Dutra, s/nº, CEP 78.540-000, Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2016 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00001 / 2016

Participante: 00000000 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ / CPF: 21.679.098/0001-25 Nº: 0000000949

Endereço: RUA AMADEU LODI SALA 203 EDIF CELLA CEP: 78.890-000

Bairro: CENTRO Estado: MT

Cidade: SORRISO

Tipo de licitação: Menor Preço Apuração: por Item

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 22/01/2016 Hora: 08:00

Prazo de entrega: 22/01/2016 Hora: 08:00

Condição de pagamento: PAGAMENTO SERA EFETUADO APOS APRESTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA EXECUCAO DE SERVICO

| Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|---------------------|--------------------------------|------------|---------|-------------|-----------------|---------|-----------------|
| 35700 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | COOPERVALE | | 38.400,0000 | 8,8000 | 0 | 337.920,0000 |
| 35701 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | COOPERVALE | | 76.800,0000 | 7,4000 | 0 | 568.320,0000 |
| 33294 | COLETOR DE DETRITOS DIURNO | COOPERVALE | | 1.920,0000 | 9,2200 | 0 | 17.702,4000 |
| 33291 | OFICIAL DE SERVICOS GERAIS | COOPERVALE | | 1.920,0000 | 14,5000 | 0 | 27.840,0000 |
| Total por lote: R\$ | | | | | | | 951.782,4000 |
| Total geral: R\$ | | | | | | | 951.782,4000 |

Observações:

Validade: 22/03/2016

Prazo de entrega:

21.679..098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
 VALE DO TELES PIRES

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
 CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

[Handwritten Signature]
 Carimbo/Assinatura

[Handwritten Signature]

Fis. P.M.G.
 Rub. 109

de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Cláudia/MT, 22 de Janeiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 508/2014

DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 508/2014, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 07 DE MARÇO DE 2014, EDIÇÃO Nº 1926, **ONDE SE LÊ: DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2013 SE LEIA: DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 530/2014

DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 530/2014, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 26 DE JUNHO DE 2014, EDIÇÃO Nº 2001, **ONDE SE LÊ: DATA: 16 DE JUNHO DE 2014 SE LEIA: DATA: 23 DE JUNHO DE 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 004/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 004/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Institui Comissão responsável pela contagem de pontos e acompanhamento do processo de atribuição de aulas/função e Composição

do quadro de servidores de contratados temporários das unidades escolares para o ano letivo de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e por determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela contagem de pontos (títulos) de processo seletivo e acompanhamento de atribuição de aulas e função dos Servidores para o ano letivo de 2016, quer será composta pelos seguintes membros:

1. Marlene Martins de Freitas – SEMEC;
2. Elizangela Alves Ferreira – SINTEP;
3. Erlan Martins Cardoso Ribeiro – AAE
4. Vera Lucia Martins Vieira – Professores,
5. Mayra Lucia Falone
6. Luciene Pereira de Oliveira

Art. 2º A Comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de atribuição de aulas/funções e composição do quadro de servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2016, bem como sistematizar as regras e elaborar os atos normativos que serão expedidos para regulamentação do processo.

Art. 3º A comissão será presidida pela Servidora Luciene Pereira Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal de Cocalinho - MT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA TÍTULOS Nº 001/2016/SEMEC-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA TÍTULOS Nº 001/16/SEMEC-MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 2º da Lei 714, de 12 de agosto de 2014, e Portaria nº004 / 2016 e demais dispositivos legais sobre a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Processo Seletivo Simplificado por Títulos nº. 001/16/SEMEC/MT, para seleção de professores. O Processo se fundamenta no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e no inciso IV do art. 2º da Lei 714, de 12 de agosto de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa atender a contratação temporária de Professores para zona rural do Município e cadastro de reserva para possíveis e eventuais contratações temporárias, por excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda nas escolas rurais e possíveis licenças e ou afastamentos nas escolas municipais da Cidade, conforme a seguir:

| CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | SALÁRIO | |
|------------|-------------------------|---------------------|----------|----------|
| Magistério | Lic. Plena em Pedagogia | | | |
| Professor | E. M. Eletrometal II | 01 | 1.439,71 | 2.159,57 |
| Professor | E. M. Gruta Azul | 01 | 1.439,71 | 2.159,57 |
| Professor | E. M. Coopercal | 02 | 1.439,71 | 2.159,57 |
| Professor | Escolas urbanas | Cadastro de Reserva | | 2.159,57 |

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 – Para a seleção dos candidatos a contrato temporário é organizado e acompanhado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2016, de 04 de janeiro de 2016, que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos.

2.3 – As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas em dias úteis no período de 25.01.16 à 29.01.16 das 07h00min horas às 11h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação, cito à Av. Araguaia Qd:03 Lt: 29 s/n, Setor Jardim Araguaia, (em frente a Construkasa) Cocalinho- MT;

I. Após conclusão da contagem de pontos/títulos, não será permitido alteração nas fichas;
II. O candidato deverá comparecer no local, em qualquer dos dias e horários previstos neste Edital, munidos da documentação original comprobatória dos títulos e cópias da documentação pessoal;

**ANEXO IV
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 01 | | |
|----------------------------|---------------|--------------|-----------------|
| Quantidade | 160 HORAS/MÊS | R\$ | 1.475,20 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ | |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ | 1.068,34 |
| 1.1 Salário | | R\$ | 945,46 |
| 1.2 Adicionais sobre o | | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | | 0,00 |
| b. Adicional de | | | 0,00 |
| c. Adicional de | | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de | | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais | | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição | | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | | 0,00 |
| d. INCRA | | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | | 0,00 |
| f. FGTS | | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | | 0,00 |
| a. Férias | | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | | 0,00 |
| c. Licença | | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ | 122,88 |
| 2.3 Grupo C | | | 0,00 |

2015/SECID firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º - Nomear LURDES INES DA SILVA GRESPAN, servidora no cargo de Telefonista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, Processo n.º 000016/2016 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e determino a contratação da Sr.ª **MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, pessoa física, devidamente cadastrada no CPF sob n.º 030.468.281-01, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Castanheira – MT, em 12 de janeiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo, e, observado o Parecer Jurídico, referente à **Dispensa de Licitação, Processo n.º 000016/2016**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**, ADJUDICO o seu objeto, em favor da Sr.ª **MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, pelo valor global de R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Castanheira – MT, em 12 de janeiro de 2016.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da CPL-2016

Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2016, **WESLEY DOS ANJOS BORGES**, que declarou **DISPENSADO** de procedimento de licitação o **Processo n.º 000016/2016**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**, devidamente fundamentado no Inciso II, Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado, em favor da Sr.ª **MAKÉLLEN PRADO MACHADO**,

pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Castanheira – MT, em 12 de janeiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação ref. Processo n.º 000016/2016. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**. Contratada: **MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, CPF 030.468.281-01. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da ratificação: 12/01/2016 pelo Exmo. Sr.º **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da CPL-2016

Câmara Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **JOAIR LARA DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição complementar do cargo de **2º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador **FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA**, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição complementar será realizada na sessão ordinária do dia **11 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição complementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 21 de janeiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, sagrou-se vencedora do processo

| | | |
|---|-------|--------------|
| a. Aviso Prévio Indenizado | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B' | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' (1+2) | 72,39 | R\$ 1.068,34 |

MONTANTE "B"

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALÁRIO * |
|-------------------------------|--------------|-------------------|
| 2. Uniforme | 25,82 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 14,75 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 16,23 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 16,82 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 8,41 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 82,02 | |

5,56

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 1.150,36 |
|---------------------------------|---------------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal

Nota Explicativa: "A inclusão dos itens da planilha de custos acima dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho."

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

Fls. P.M.C.
Rub.

(Handwritten signatures and initials)

Administração, exercido como Agente da Área Instrumental, no período de 09.07.2007 a 25.10.2009, perfazendo 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, ou seja, 840 (oitocentos e quarenta) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecida pelo servidor, Processo nº. 660537/2014, CTC nº. 021473/2015, de 07.10.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 616/2015, de 26.11.2015, fls. nºs 22/25-PG, Despacho nº. 629/2015/PG/ALMT, de 30.11.2015, ratificando o Parecer nº. 616/2015, fl. nº. 27, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, de 18.12.2015, fl. nº. 29-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, para os efeitos previstos no artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 02020/2015, de 22.10.2015, CP-PRO nº. 005576. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 015/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor RICARDO GOMES DE SOUZA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41060, 04% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos, conforme o artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com efeitos financeiros, a partir da data do requerimento, ou seja, 22.10.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 616/2015, de 26.11.2015, fls. nºs 22/25-PG, Despacho nº. 629/2015/PG/ALMT, de 30.11.2015, ratificando o Parecer nº. 616/2015, fl. nº. 27-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, de 18.12.2015, fl. nº. 29-SGP, em atenção ao Processo nº. 02020/2015, de 22.10.2015, CP-PRO nº. 005576.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2016 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2016, no endereço acima. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis - MT, 22 de janeiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0156/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição placas para tatame em EVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teve como vencedoras as empresas: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA com o valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 03/2016

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone

65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 04/2016

ABERTURA: 04 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

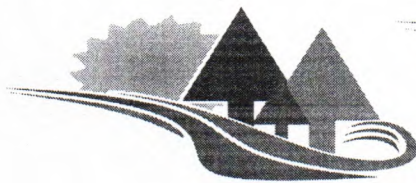
RESULTADO DO PREGÃO 127/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 127/2015 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 para atender a Frota Municipal: Andreis Com. Atacadista de Combustível Ltda EPP, CNPJ 02.293.026/0001-09, foi o vencedor do certame, com o percentual de 2,42% de desconto para o lote 01 e 2,35% para o lote 02. Campo Verde, 22 de janeiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R.P. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Cláudia/MT, 22 de Janeiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC



Cooper Vale

Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|-------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, | R\$ 128,19 | 8,79 |
| 2. Sobras a Distribuir | R\$ 122,88 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 73,76 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração (1+2+3) | 324,84 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 1068,34 + 82,02 + 324,84 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 1.475,20 |

21.679.098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Cláudia/MT, 22 de Janeiro de 2016.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ANEXO IV
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 02 | | |
|------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|
| Quantidade | 160 HORAS/MÊS | R\$ | 2.320,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ | |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ | 1.680,14 |
| 1.1 Salário | | R\$ | 1.486,89 |
| 1.2 Adicionais sobre o salário | | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | | 0,00 |
| b. Adicional de insalubridade | | | 0,00 |
| c. Adicional de periculosidade | | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de vida | | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais incidentes | | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição Empresa | | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | | 0,00 |
| d. INCRA | | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | | 0,00 |
| f. FGTS | | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | | 0,00 |
| a. Férias | | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | | 0,00 |
| c. Licença | | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ | 193,26 |
| 2.3 Grupo C | | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do | | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' | 72,39 | R\$ | 1.680,14 |

MONTANTE "B"

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALÁRIO * |
|------|--------------|-------------------|
|------|--------------|-------------------|



(Handwritten signature and scribbles in blue ink)

(Handwritten mark in blue ink)

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALARIO * |
|-------------------------------|--------------|-------------------|
| 2. Uniforme | 820,96 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 469,12 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 516,03 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 534,80 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 267,40 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 2.608,31 | |
| | | 5,56 |

| | |
|--------------------------|---------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 36.581,98 |
|--------------------------|---------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|--------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, fiscalização, | R\$ 4.076,65 | 8,79 |
| 2. Sobras à Distribuir | R\$ 3.907,77 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 2.345,60 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração | 10330,02 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 33973,67 + 2608,31 + 10330,02 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 46.912,00 |

PP: 
José Roberto Vieira
 Presidente
 CPF: 558.536.681-53

21.679..098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
 VALE DO TELES PIRES

Fis P.M.C. 2013

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro

| | | |
|-------------------------------|------------|------|
| 2. Uniforme | 40,60 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 23,20 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 25,52 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 26,45 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 13,22 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 128,99 | |
| | | 5,56 |

| | |
|--------------------------|--------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 1.809,14 |
|--------------------------|--------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|-------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, fiscalização, | R\$ 201,61 | 8,79 |
| 2. Sobras a Distribuir | R\$ 193,26 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 116,00 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração | 510,86 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

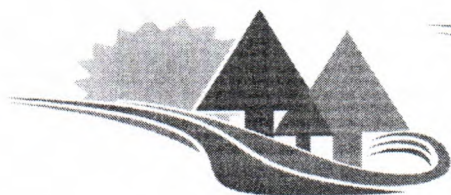
RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|---------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 1680,14 + 128,99 + 510,86 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 2.320,00 |

1.679.098/0001-251
 COOPERATIVA DE TRABALHO
 VALE DO TELES PIRES

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
 CEP 78.890-000 - Sorriso - MT





Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

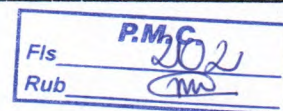
ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 04 | | |
|--------------------------------|----------------|--------------|-----------|
| Quantidade | 6400 HORAS/MÊS | R\$ | 46.912,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ | |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ | 33.973,67 |
| 1.1 Salário | | R\$ | 30.065,90 |
| 1.2 Adicionais sobre o salário | | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | | 0,00 |
| b. Adicional de insalubridade | | | 0,00 |
| c. Adicional de periculosidade | | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de vida | | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais incidentes | | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição Empresa | | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | | 0,00 |
| d. INCRA | | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | | 0,00 |
| f. FGTS | | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | | 0,00 |
| a. Férias | | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | | 0,00 |
| c. Licença | | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | | 0,00 |
| g. 13° Salário | | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ | 3.907,77 |
| 2.3 Grupo C | | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do | | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' | 72,39 | R\$ | 33.973,67 |

MONTANTE "B"





Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 03 | |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| Quantidade | 3200 HORAS/MÊS | R\$ 28.160,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ 20.393,47 |
| 1.1 Salário | | R\$ 18.047,74 |
| 1.2 Adicionais sobre o salário | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | 0,00 |
| b. Adicional de insalubridade | | 0,00 |
| c. Adicional de periculosidade | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de vida | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais incidentes | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição Empresa | | 0,00 |
| b. Sesi/SESC | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | 0,00 |
| d. INCRA | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | 0,00 |
| f. FGTS | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | 0,00 |
| a. Férias | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | 0,00 |
| c. Licença | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ 2.345,73 |
| 2.3 Grupo C | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' | 72,39 | R\$ 20.393,47 |

Fls. P.M.C. 145
Rub. [assinatura]

[assinatura]

MONTANTE "B"

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALÁRIO * |
|-------------------------------|--------------|-------------------|
| 2. Uniforme | 487,20 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 278,40 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 306,24 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 317,38 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 158,69 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 1.547,90 | |

5,56

| | |
|--------------------------|---------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 21.709,63 |
|--------------------------|---------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|--------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, fiscalização, | R\$ 2.419,30 | 8,79 |
| 2. Sobras à Distribuir | R\$ 2.319,07 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 1.392,00 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração | 6130,37 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 20161,73 + 1547,90 + 6130,37 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 27.840,00 |

Jose Roberto Vieira
Presidente
CPF: 558.130.681-53

121.679.098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES

P.M.C.
Fls. 201
Rub.

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

MONTANTE "B"

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE |
|-------------------------------|--------------|---------|
| 2. Uniforme | 492,80 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 281,60 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 309,76 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutária | 321,02 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 160,51 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 1.565,70 | |

5,56

| | |
|--------------------------|---------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 21.959,17 |
|--------------------------|---------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal acima dependerá da natureza da contratação e, ainda, das

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + |
|---|--------------|---------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, fiscalização, | R\$ 2.447,10 | 8,79 |
| 2. Sobras à Distribuir | R\$ 2.345,73 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 1.408,00 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração | 6200,83 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 20393,47 + 1565,70 + 6200,83 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 28.160,00 |

679.098/0001-25

OPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRESdas Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
EP 78.890-000 - Sorriso - MT



Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 03 | |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| Quantidade | 3200 HORAS/MÊS | R\$ 27.840,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ 20.161,73 |
| 1.1 Salário | | R\$ 17.842,66 |
| 1.2 Adicionais sobre o salário | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | 0,00 |
| b. Adicional de insalubridade | | 0,00 |
| c. Adicional de periculosidade | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de vida | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais incidentes | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição Empresa | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | 0,00 |
| d. INCRA | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | 0,00 |
| f. FGTS | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | 0,00 |
| a. Férias | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | 0,00 |
| c. Licença | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ 2.319,07 |
| 2.3 Grupo C | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' | 72,39 | R\$ 20.161,73 |

P.M.C.

 Fis. 200

 Rub. 41



Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 04 | | |
|--------------------------------|----------------|--------------|------------------|
| Quantidade | 6400 HORAS/MÊS | R\$ | 47.360,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ | |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ | 34.298,11 |
| 1.1 Salário | | R\$ | 30.353,02 |
| 1.2 Adicionais sobre o salário | | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | | 0,00 |
| b. Adicional de insalubridade | | | 0,00 |
| c. Adicional de periculosidade | | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de vida | | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais incidentes | | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição Empresa | | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | | 0,00 |
| d. INCRA | | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | | 0,00 |
| f. FGTS | | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | | 0,00 |
| a. Férias | | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | | 0,00 |
| c. Licença | | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ | 3.945,09 |
| 2.3 Grupo C | | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do | | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' | 72,39 | R\$ | 34.298,11 |

MONTANTE "B"

Fls. 147
 Rub. 14

| | | |
|-------------------------------|------------|------|
| 2. Uniforme | 40,18 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 22,96 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 25,26 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 26,17 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 13,09 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 127,66 | |

5,56

| | |
|--------------------------|--------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 1.790,42 |
|--------------------------|--------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|-------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, fiscalização, | R\$ 199,52 | 8,79 |
| 2. Sobras a Distribuir | R\$ 191,26 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 114,80 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração | 505,58 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|---------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 1662,76 + 127,66 + 505,58 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 2.296,00 |

José Roberto Vieira
Presidente
CPF: 558.536.681-53

21.679..098/0001-7

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fis. P.M.C. 199
Rub. #1

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALARIO * |
|-------------------------------|--------------|-------------------|
| 2. Uniforme | 828,80 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 473,60 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 520,96 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 539,90 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 269,95 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 2.633,22 | |

5,56

| | |
|--------------------------|---------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 36.931,33 |
|--------------------------|---------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|--------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, fiscalização, | R\$ 4.115,58 | 8,79 |
| 2. Sobras à Distribuir | R\$ 3.945,09 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 2.368,00 | 5,00 |
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração | 10428,67 | 22,12 |

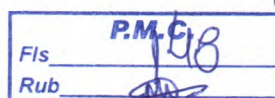
* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 34298,11 + 2633,22 + 10428,67 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 47.360,00 |

1.679.098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES



Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT



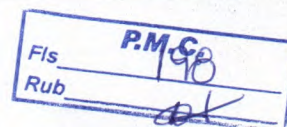
**ANEXO IV
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 02 | | |
|--------------------------------|---------------|--------------|-----------------|
| Quantidade | 160 HORAS/MÊS | R\$ | 2.296,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ | |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ | 1.662,76 |
| 1.1 Salário | | R\$ | 1.471,51 |
| 1.2 Adicionais sobre o salário | | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | | 0,00 |
| b. Adicional de insalubridade | | | 0,00 |
| c. Adicional de periculosidade | | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de vida | | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais incidentes | | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição Empresa | | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | | 0,00 |
| d. INCRA | | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | | 0,00 |
| f. FGTS | | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | | 0,00 |
| a. Férias | | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | | 0,00 |
| c. Licença | | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ | 191,26 |
| 2.3 Grupo C | | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | | 0,00 |
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do | | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' | 72,39 | R\$ | 1.662,76 |

MONTANTE "B"

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALARIO * |
|------|--------------|-------------------|
|------|--------------|-------------------|



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 681801203

NOME
 JOSE ROBERTO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 000787835 SSP MS

CPF
 558.536.681-53

DATA NASCIMENTO
 15/07/1974

FILIAÇÃO
 DEORANDO VIEIRA
 CLARICE FERRER VIEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02597056801

VALIDADE
 31/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
 27/04/1993



PROIBIDO PLASTIFICAR
 681801203

OBSERVAÇÕES

Jose Roberto Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SORRISO, MT

DATA EMISSÃO
 03/04/2013

Osorio Morim Lima
 Diretor de Registro / MT
 SECRETARIA DO DETRAN

11590104687
 MT610426648



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (68) 3543-3300

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 26 de maio de 2015 Hora: 9:57
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: APH 89918 Valor: R\$ 2,30
 Cod. Cartório: 174 - Ccd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabelião substituto:
 Alexandre Jonathan da Silva

Empresentes:
 Alessandro José Vieira
 Ana Paula Couto
 Daniel Dias Sanchez Santos
 Ediane Cristine Schene
 Fernando Bergmann de Melo
 Francisco Mayer

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 m

| | | |
|-------------------------------------|--------|------------|
| 3.2 IR sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.3 COFINS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.4 PIS sobre faturamento (*) | | não incide |
| 3.5 CSLL (*) | | não incide |
| 3.5 Taxas - especificar | | 0,00 |
| Total Taxa de Administração (1+2+3) | 324,49 | 22,12 |

* Percentuais legalmente estabelecidos

RESUMO DA CATEGORIA

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| TOTAL MENSAL ("A" + "B" + "C") | 1067,18 + 81,93 + 324,49 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 1.473,60 |

José Roberto Vieira
Presidente
CPF: 558.536.681-53

21.679..098/0001-25

**COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES**

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Fls 147
Rub 147

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MT

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **MT-009442/O-6**

NOME: **DOMINGOS PERES DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **JOSE PERES DE SOUZA
SERMIRA FURQUIM DE SOUZA**

NASCIMENTO: **25/02/1962** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **IVAIPORA-PR**

EXPEDIÇÃO: **13/12/2006**

Ironel Marcio Santana
IRONEL MARCIO SANTANA
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **482.804.109-53** RG: **526.027 - MT** Diplomação: **26/10/2004**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): **UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

Ironel Marcio Santana

POLEGUEI DIREITO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ASH 80715 Valor: R\$ 2,40

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174**

Tabelião substituto: Alexandre Jose Vieira Diana Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Virginia Couto Carlene Cristina Schene Jordana Bergmann de Mello

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | |
|---|-------|--------------|
| c. FGTS Resc. Sem Justa Causa | | 0,00 |
| 2.4 Grupo D | | 0,00 |
| a. Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B' | | 0,00 |
| Valor total do montante 'A' (1+2) | 72,39 | R\$ 1.067,18 |

MONTANTE "B"

| ITEM | VALOR EM R\$ | % SOBRE SALÁRIO * |
|-------------------------------|--------------|-------------------|
| 2. Uniforme | 25,79 | 1,75 |
| 5. Vale Transportes | | 0,00 |
| 6. Vale Alimentação | | 0,00 |
| 7. Treinamento | 14,74 | 1,00 |
| 8. Seguro de Vida | 16,21 | 1,10 |
| 9. Outros (transporte) | | |
| 10. Reserva Legal Estatutaria | 16,80 | 1,14 |
| 11. Reserva FATES | 8,40 | 0,57 |
| 12. Reserva Capital Cotas | | |
| Valor total do montante 'B' | R\$ 81,93 | |

5,56

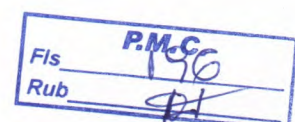
| | |
|--------------------------|--------------|
| TOTAL MONTANTE "A" + "B" | R\$ 1.149,11 |
|--------------------------|--------------|

* Para fins de projeção de custos do Montante B no caso de alteração do efetivo de pessoal

Nota Explicativa: "A inclusão dos itens da planilha de custos acima dependerá da natureza da contratação e, ainda, das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho."

"TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" MONTANTE "C"

| ITEM | VALOREM R\$ | % SOBRE "A" + "B" |
|---|-------------|-------------------|
| 1. Despesas Administrativas (administração, | R\$ 128,06 | 8,79 |
| 2. Sobras a Distribuir | R\$ 122,75 | 8,33 |
| 3. Tributos indiretos | | |
| 3.1 ISS sobre faturamento (*) | 73,68 | 5,00 |



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO TELES PIRES EM 07/11/2015
CNPJ 21.679.098/0001-25**



Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Avenida Porto Alegre, 2614 Sala 02, Centro sorriso, Estado de Mato Grosso, local cedido devido à falta de espaço físico na sede da Cooperativa, às dezoito horas em terceira convocação, com a presença de 07 associados, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 21.679.098/0001-25, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial sob nº. 51400009929, em sessão de 07/01/2015, para compor a mesa foram convidados os senhores: José Roberto Vieira, que presidiu a assembleia, Eugenio Sales, que secretariou os trabalhos da assembleia e o Senhor Domingos Peres de Souza, conforme edital de convocação anunciado na Radio FM Morena Ltda nos dias 28/10/2015 e 31/10/2015, afixado no mural da sede da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, em 28/10/2015 e publicado no Diário Oficial em 28/10/2015, também foram convidados por intermédio de circulares. No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, sob a presidência do senhor José Roberto Vieira, com a seguinte ordem do dia: I - Alteração de endereço; II - Assuntos gerais. Após a composição da mesa, O Senhor José Roberto Vieira realizou a abertura dos trabalhos agradeceu os associados presentes e iniciou os trabalhos conforme edital: I - Alteração de endereço, referente o novo endereço o presidente justificou a necessidade da alteração, pois o novo endereço vai proporcionar melhores condições de trabalho, melhorando assim o atendimento aos associados, colocado em votação foi aprovado por unanimidade o novo endereço que a partir desta data fica alterado para Rua Amadeu Lodi, 949, Sala 203, Edifício Cella, Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso. II - Assuntos gerais; foi passada a palavra aos presentes, sendo que não houve manifestação, segue relação dos associados presentes: José Roberto Vieira, Eugenio Sales, Carlos Antonio Pereira dos Santos, Rejane Cristina dos Santos, Ocine Santos Cabral, Vanilma Bezerra Ribeiro e Leandro José Vieira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, sendo que após lida e aprovada por todos os presentes, eu Eugenio Sales lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo. Declaramos que esta ata é copia fiel do livro de atas da Cooperativa.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Conselho Administrativo

2º OFÍCIO SORRISO

Diretor Presidente: José Roberto Vieira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/12/2015 sob nº 20150825501
Protocolo: 15/082550-1 de 30/11/2015
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: **64196-DBA3B-5B67D-FE231-85E92-E4D0B-5AC3C-36FC5**
Cuiabá, 02/12/2015

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

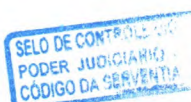
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80720 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabellão substituído: Alexandre José Vieira Diana Dias Sanchez Santos Francieli Mayer

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

ANEXO IV


PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MONTANTE "A"

| CÓDIGO ATIVIDADE | ITEM 01 | |
|----------------------------|---------------|---------------------|
| Quantidade | 160 HORAS/MÊS | R\$ 1.473,60 |
| DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | VALOR EM R\$ |
| 1. Remuneração (1.1 + 1.2) | 64,09 | R\$ 1.067,18 |
| 1.1 Salário | | R\$ 944,43 |
| 1.2 Adicionais sobre o | | 0,00 |
| a. Adicional noturno | | 0,00 |
| b. Adicional de | | 0,00 |
| c. Adicional de | | 0,00 |
| d. Adicional de risco de | | 0,00 |
| 2. Encargos sociais | | 0,00 |
| 2.1 Grupo A | | 0,00 |
| a. INSS Contribuição | | 0,00 |
| b. SESI/SESC | | 0,00 |
| c. SENAI/SENAC | | 0,00 |
| d. INCRA | | 0,00 |
| e. Salário Educação | | 0,00 |
| f. FGTS | | 0,00 |
| g. SAT (médio) | | 0,00 |
| h. SEBRAE | | 0,00 |
| 2.2 Grupo B | | 0,00 |
| a. Férias | | 0,00 |
| b. Auxílio Doença | | 0,00 |
| c. Licença | | 0,00 |
| d. Faltas Legais | | 0,00 |
| e. Acidente de Trabalho | | 0,00 |
| f. Aviso Prévio | | 0,00 |
| g. 13º Salário | | 0,00 |
| h. Abono de Natal | 8,33 | R\$ 122,75 |
| 2.3 Grupo C | | 0,00 |
| a. Aviso Prévio Indenizado | | 0,00 |
| b. Indenização Adicional | | 0,00 |

Fls. 115 R.M.C.
Rub. AK

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO TELES PIRES EM 07/11/2015
CNPJ 21.679.098/0001-25

2º OFÍCIO SORRISO  *COMO OS ANOIOS MEXER DOS SORRIS*

Diretor Administrativo: Carlos Antônio pereira dos Santos

2º OFÍCIO SORRISO 

EUGENIO SALES

Diretor Operacional: Eugenio Sales



MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/12/2015 sob nº 20150825501
Protocolo: 15/082550-1 de 30/11/2015
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 64196-DBA3B-5B67D-FE231-85E92-E4D0B-5AC3C-36FC5
Cuiabá, 02/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80722 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabellão substituído: Alesandro Jose Vieira Diego Dias Sanchez Santos Francieli Mayer

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00001 / 2016

Participante: 00000000 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 CNPJ / CPF: 21.679.098/0001-25
 Endereço: RUA AMADEU LODI SALA 203 EDIF CELLA Nº: 0000000949
 Bairro: CENTRO CEP: 78.890-000
 Cidade: SORRISO Estado: MT

Apuração: por Item
 Tipo de licitação: Menor Preço
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 22/01/2016 Hora: 08:00
 Prazo de entrega: 22/01/2016 Hora: 08:00

Condição de pagamento: PAGAMENTO SERA EFETUADO APOS APRESTAÇÃO
 DE NOTAS FISCAL
 Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA
 PREFEITURA MUNICIPAL

Lote: 1 - CONTRATACAO DE PESSOA FISICA PARA EXECUCAO DE SERVICO

| Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|---------------------|--------------------------------|------------|---------|-------------|-----------------|---------|-----------------|
| 33291 | OFICIAL DE SERVICOS GERAIS | COOPERVALE | | 1.920,0000 | 14,3500 | 0 | 27.552,0000 |
| 33294 | COLETOR DE DETRITOS DIURNO | COOPERVALE | | 1.920,0000 | 9,2100 | 0 | 17.683,2000 |
| 35700 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | COOPERVALE | | 38.400,0000 | 8,7000 | 0 | 334.080,0000 |
| 35701 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | COOPERVALE | | 76.800,0000 | 7,3300 | 0 | 562.944,0000 |
| Total por lote: R\$ | | | | | | | 942.259,2000 |
| Total geral: R\$ | | | | | | | 942.259,2000 |

Observações:

Validade: 22/03/2016

Prazo de entrega:

21.679..098/0001-25
 COOPERATIVA DE TRABALHO
 VALE DO TELES PIRES
 Carimbo/Assinatura
 José Roberto Vieira
 Presidente
 CEP: 558.536.681-53, Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
 CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
 CPF: 558.536.681-53

Fls. 199
 Rub. 21
 P.M.G.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 16:00 horas, na sala de reuniões da empresa Amazônia Contabilidade, sito à Avenida Porto Alegre, nº. 2614, Sala 02 - Bairro Centro, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, reuniram-se para Assembleia Geral com a finalidade de Constituição de uma sociedade cooperativa, denominada de Cooperativa de Trabalho, que contou com a presença de 08 (oito) associados, conforme assinatura dos presentes lançadas ao final desta ata, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 01) VANILMA BEZERRA RIBEIRO, brasileira, natural da cidade de Itaituba-PA, Auxiliar Administrativo, solteira, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 64974 série 00014 DRT/MT, e CPF Nº 881.206.351-91, filha de Edvaldo Barbosa Ribeiro e Terezinha Bezerra Pires, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Sudoeste, 4134 - Bairro Taiamã, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000; 02) LEANDRO JOSÉ VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Mundo Novo-MS, Operador de maquina, solteiro, portador do RG nº 001.657.383 SEJSP/MS, e CPF Nº 028.995.551-38, filho de Deorando Vieira e Clarice Ferrer Vieira, residente e domiciliada na Avenida Perimetral Sudoeste, Q 20 Lote 05, S/n - Bairro Taiamã, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000; 03) JOSÉ ROBERTO VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Jacareí-MS, Técnico Administrativo, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, portador do RG nº 000787835 SSP/MS, e CPF Nº 558.536.681-53, filho de Deorando Vieira e Clarice Ferrer Vieira, residente e domiciliada na Avenida Perimetral Sudoeste, 4134 - Bairro Taiamã, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000; 04) VARLEI PAVINATTO, brasileira, natural da cidade de Tenente Portela-RS, Jardineiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, portador do RG nº 3.570.206-7 IIP/PR, e CPF Nº 285.281.400-59, filho de Alvino Pavinatto e Sueli Zuchetto Pavinatto, residente e domiciliado na Avenida Blumenau, 620, Bairro Jardim Amazônia, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000; 05) REJANE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, natural da cidade de Planalto-PR, Zeladora, solteira, portadora do RG nº 1822800-3 SSP/MT, e CPF Nº 991.458.201-04, filha de Laurindo dos Santos e Adélia dos Santos, residente e domiciliado na Rua Detroid, s/n, Bairro Jardim Califórnia, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000; 06) CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, Serviços gerais, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, 3124, Bairro Bela Vista, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 680.062.334-20 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 9333 Série 00030, DRT/DF, filho de Maria José da Conceição, nascido em 21/07/1969, natural de Ouricuri-PE; 07) OCIONE SANTOS CABRAL, brasileira, natural da cidade de Jacunda-PA, Zeladora, solteira, portadora da RG nº 4898438 PC/PA e CPF Nº 779.198.822-49, filha de Antônio Pessoa Cabral e Otacília Santos Cabral, residente e domiciliado na Rua Tomas de Aquino, s/n Bairro São Francisco, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000; 08) EUGÊNIO SALLES, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado Travessa Capricórnio, nº. 135, Jardim Alvorada, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador CPF: 117.550.658-33 e RG. 22.180.495-X



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015

Náciaia Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80725 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cód. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.ius.br/eletronic

SELO DE CONFIABILIDADE
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 174

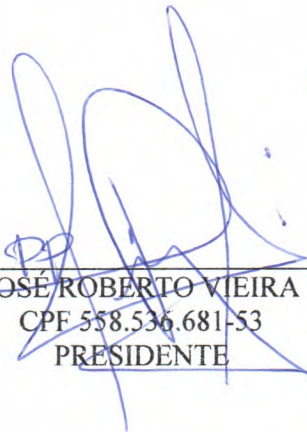


Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

Prazo de Execução:

Local de Execução: Município de Cláudia – MT.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



JOSÉ ROBERTO VIEIRA
CPF 558.536.681-53
PRESIDENTE

Sorriso – MT, 20 de Janeiro de 2016.

| | | |
|-----|--------|---|
| Fis | P.M.G. | 2 |
| Rub | 193 | |

SSP/SP, filho de Emilio da Rosa Sales e Iracema Madureira Moreira, nascido em 07/03/1970, natural de São João-PR. **Iniciada a Assembleia foi designado para coordenar e presidir os trabalhos o Sr. Leandro José Vieira, que convidou a mim Sra. Vanilma Bezerra Ribeiro, para secretariar e lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o estatuto da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, o qual, após as alterações deliberadas pela Assembleia Geral, foi devidamente aprovado e segue transcrito na íntegra:**

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – ÁREA DE AÇÃO – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - Sob a denominação de **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, fica constituída, na data de 10 de novembro de 2014, esta sociedade cooperativa, que se regerá por este Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente tendo:

- a) Sede e administração na Rua das Videiras, 635, Sala 02 - Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78890-000.
- b) Foro jurídico na Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso;
- c) Área de atuação em todo território nacional podendo se estender aos países que mantém relações diplomáticas com o Brasil;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 01 (primeiro) de Janeiro e término em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

**CAPITULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2º - A COOPERATIVA tem como objetivo congregar pessoas, dentro da competência profissional de cada um, na sua área de ação, para com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, sem fins lucrativos, promover a mais ampla defesa de seus interesses econômicos, podendo para tanto:

- a) Celebrar contratos de prestação de serviços a serem prestados sob a forma coletiva, individual ou em grupos de cooperados com entidades públicas ou privadas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBCC
Cuiabá, 08/01/2015

Narciza Bairros
Narciza Bairros
Secretária Geral

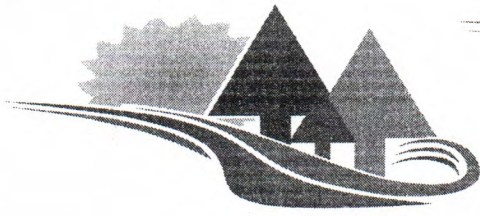
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadão da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80726 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 - Cód. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVIDORIA: 174



Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires
ANEXO III

Ao
Município de Cláudia Estado de Mato Grosso
Ref : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

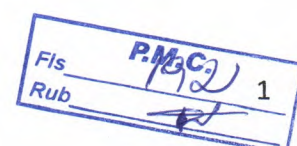
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|--|--|
| Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES | |
| CNPJ: 21.679.098/0001-25 | Inscrição Estadual: Isenta |
| Endereço: Rua AMADEU LODI, 949, Sala 203 EDIF CELLA | Bairro: Centro |
| Cidade: Sorriso | CEP 78.890-000 |
| Telefone: (66) 9996 4313 | E-Mail: joserobertovieira45@hotmail.com |
| Banco: BRADESCO | |
| Nome e Nº da Agência: 1456-7 | Conta Bancária: 002430-9 |

| Item | Descrição dos Serviços | Valor Máximo da Hora – R\$ | Horas / Mês | Horas / Ano | Valor Máximo Total – R\$ |
|------|--------------------------------|----------------------------|-------------|-------------|--------------------------|
| 01 | Coletor de Detritos /Diurno | 9,21 | 160 | 1.920 | 17.683,20 |
| 02 | Oficial de Serviços Gerais | 14,35 | 160 | 1.920 | 27.552,00 |
| 03 | Auxiliar de Serviços Gerais I | 8,70 | 3.200 | 38.400 | 334.080,00 |
| 04 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 7,33 | 6.400 | 76.800 | 562.944,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 942.259,20 (Novecentos e quarenta e dois mil duzentos e Cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.



- b) Prestar serviços nas áreas de: higienização, manipulação de alimentação, conservação de bens imóveis, telefonia, recepção, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, água, telefonia, segurança e vigilância, construção civil e afim, poda de árvores, jardinagem, limpeza de prédios e vias públicas, leitura de medidor de água e energia elétrica, entrega de malotes, serviços de marcenaria, carpintaria, ferramentaria, digitalização, programação e serviços de suporte em rede de comunicação de dados para computadores, assessoria administrativa, reforço escolar temporário, operação e manutenção de máquina leve e pesada, manutenção em veículos leve e pesados, treinamento e desenvolvimento de pessoas nas áreas em que seus sócios possuam competência profissional.
- c) Participar de licitações públicas ou privadas;
- d) Realizar convênios e contratos com instituições públicas e privadas;
- e) Buscar o aperfeiçoamento profissional de seus cooperados, sua promoção econômica, social e o desenvolvimento de sua cidadania;
- f) Promover assistência aos cooperados e funcionários da COOPERATIVA;
- g) Firmar, em nome de seu quadro social, contratos, convênios ou ajustes, atendendo as áreas de habilitação e competência técnica de seus associados, previstas na letra "b", deste artigo;
- h) Adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, materiais e equipamentos para o consumo e trabalho;
- i) Participar de cooperativas de segundo e terceiro grau, bem como de outras sociedades não cooperativas;
- j) Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão, ao seu volume de produção e/ou a expressão econômica de cada associado, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral.
- k) Estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado anteriormente e com a aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Cooperativa deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho previsto na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Parágrafo 2º - As atividades identificadas com o objeto social da COOPERATIVA, previstas no inciso II do caput do art. 4o da Lei 12.690 de 19 de Julho de 2012, quando prestadas fora do estabelecimento da COOPERATIVA, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos sócios que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

CAPITULO III



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBEC
Cuiabá, 08/01/2015

Natália Bairos
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Soriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80727 Valor: R\$ 2,40
Cod. Câmbio: 174 Cód. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
AUTENTICAÇÃO: 170



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao Presencial 1/2016

Na data de 22/01/2016 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

08 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

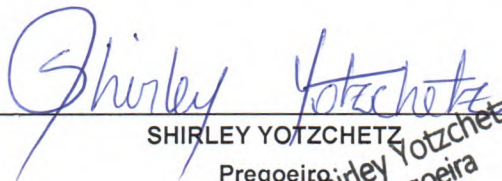
81724 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES 21.679.098/0001-25

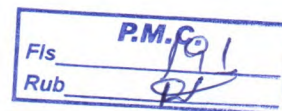
| Seq. | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
|------|--------|--------------------------------|---------|-------------|------------|-------------|
| 1 | 35700 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | | 8,700 | 38.400.000 | 334.080,000 |
| 2 | 35701 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | | 7,330 | 76.800.000 | 562.944,000 |
| 3 | 33294 | COLETOR DE DETRITOS DIURNO | | 9,210 | 1.920.000 | 17.683,200 |
| 4 | 33291 | OFICIAL DE SERVICOS GERAIS | | 14,350 | 1.920.000 | 27.552,000 |

TOTAL DO VENCEDOR

942.259,200

CLAUDIA - MT, sexta-feira, 22 de janeiro de 2016


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Shirley Yotzchetz
Pregoeira



DOS ASSOCIADOS

Art.3º - Poderão associar-se à COOPERATIVA todos os (as) profissionais com conhecimento e habilidade nas áreas de:

Prestar serviços nas áreas de: higienização, manipulação de alimentação, conservação de bens imóveis, telefonia, recepção, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, água, telefonia, construção civil, segurança e vigilância, poda de árvores, jardinagem, limpeza de prédios e vias públicas, leitura de medidor de água e energia elétrica, entrega de malotes, serviços de marcenaria, carpintaria, ferramentaria, digitalização, programação e serviços de suporte em rede de comunicação de dados para computadores, assessoria administrativa, reforço escolar temporário, operação e manutenção de máquina leve e pesada, manutenção em veículos leve e pesados, treinamento e desenvolvimento de pessoas nas áreas em que seus sócios possuam competência profissional.

, que tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concordem com o presente Estatuto, estejam registrados e/ou filiados, quites com suas associações e conselhos profissionais, quando a atividade assim exigir e não se dediquem à atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses da Cooperativa.

Parágrafo 1º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas;

Parágrafo 2º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão fornecida pela COOPERATIVA, devendo necessariamente sua filiação ser abonada por 02 (dois) sócios não membros do Conselho de Administração da COOPERATIVA.

Parágrafo 3º - Aceita a proposta, o ingresso no quadro social se efetua com a subscrição, pelo candidato, das quotas partes de capital e assinatura juntamente com o Presidente no Livro de Matrícula.

Parágrafo 4º - Satisfeitos os requisitos do Artigo anterior, o associado adquire os direitos e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- Participar de todas as atividades que constituam os objetivos da COOPERATIVA, com ela operando em todos os setores;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem, ressaltando os casos previstos neste Estatuto;
- Consultar na sede da COOPERATIVA, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
- Votar e ser votado para os cargos sociais, exceto nos casos previstos neste Estatuto;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015


Nayara Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

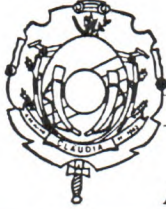
Tabelli: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80728 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, CEP 78.540-000, Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇOS

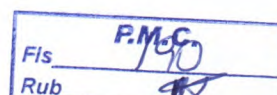
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Srt^a – Michelle Rauber Coan - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2016, e o Sr. Oldemar Ivanio Ortiz convidado e Fiscal do contrato para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2016, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, houve apenas 01 (uma) Empresa interessada em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ. Nº.21.679.098/0001-25, representada pelo Sr. DOMINGOS PERES DE SOUZA, Portador do CPF nº. 482.804.109-53 e RG nº 009442/O-6 CRC/MT, Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, apresentando o valor total de R\$ 951.782,40 (novecentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a Pregoeira solicitou ao representante presente que se fizesse suas ofertas, na qual o mesmo apresentou o desconto de 1% (um por cento) em cada item licitado, chegando ao valor total da proposta de R\$ 942.259,20 (novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, conforme o mapa comparativo em anexo. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2016 R.P, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Michelle R. Coan
Equipe de Apoio: Michelle Rauber Coan

Oldemar Ivanio Ortiz
Convidado: Oldemar Ivanio Ortiz

DOMINGOS PERES DE SOUZA
**Empresa Participante: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
DOMINGOS PERES DE SOUZA**



- e) Propor ao Conselho de Administração e às Assembleias Gerais, medidas que julgar convenientes, de interesse da COOPERATIVA;
- f) Solicitar esclarecimento sobre as atividades da COOPERATIVA;
- g) Pedir demissão;
- h) Participar das sobras do exercício, na proporção das operações que realizou com a COOPERATIVA, salvo outras decisões da Assembleia Geral;
- i) Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;
- j) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;
- k) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- l) Repouso anual remunerado;
- m) Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;
- n) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;
- o) Seguro de acidente de trabalho.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto nas alíneas "k" e "l" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

Art. 5º - São obrigações dos associados:

- a) Subscriver e integralizar as cotas partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração;
- b) Prestar os serviços objeto de contrato da COOPERATIVA e realizar com ela, as demais operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadoras de postura, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da COOPERATIVA;
- d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a COOPERATIVA;
- e) Participar das Assembleias Gerais;
- f) Participar ativamente da vida societária da COOPERATIVA;
- g) Prestar à COOPERATIVA, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultaram associar-se;
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da COOPERATIVA, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- i) Responder pelos compromissos da COOPERATIVA, depois destes terem sido judicialmente exigidos daquela, e até o valor das suas cotas partes subscritas. Caso haja prejuízos nas operações sociais, responderá subsidiariamente até o valor das cotas partes subscrita e proporcionalmente à sua participação;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015

Natja Bairros
Secretária Geral

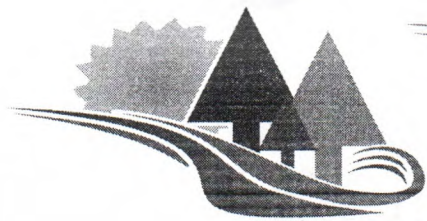
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80729 Valor: R\$ 2,40
Cod. Canônico: 174 - Ccd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT



**Cooper
Vale**
Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
Ref: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº. 21.679.098/0001-25, sediada na Rua Amadeu Lodi, n. 949, sala 203 edifício Cella bairro, Centro, CEP. 78890-000 Município de Sorriso, Declara para os devidos fins e a quem interessar possa que se responsabiliza e assume o compromisso de que todos os prestadores de serviços estarão devidamente uniformizados, com camisas e calças confeccionadas em brim ou tecidos apropriado, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como vestimentas adequadas em dias de chuva.

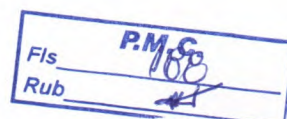
Claudia/MT, 22/01/2016

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

21.679..098/0001-25

**COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES**

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT



- j) Não exercer, dentro da COOPERATIVA, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social.

Art. 6º - O associado que mantiver relação empregatícia com a COOPERATIVA, perdera o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregatício e em caso de demissão, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

Art. 7º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas perante terceiros, até o limite do valor das cotas partes de capital que subscreveu e o montante das perdas que lhe couberem, na exata proporção dos serviços que usufruiu na COOPERATIVA, durante o ano. Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária as contas dos exercícios em que se deu o desligamento.

Art. 8º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a COOPERATIVA, transferem-se aos seus herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da sucessão;

Art. 9º - O herdeiro do associado falecido tem direito às cotas partes do capital, aos resultados e a todos os créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na COOPERATIVA, desde que preencham as condições previstas no Estatuto.

Art. 10º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11º - Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

- Deixar de exercer por dois anos sucessivos, na área da COOPERATIVA, as atividades que facultou associar-se;
- Praticar atos que desabonem o conceito da COOPERATIVA;
- Deixar de cumprir disposição emanada da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de decisão da COOPERATIVA;
- Deixar de prestar os serviços contratados através da COOPERATIVA, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;
- Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da COOPERATIVA, ou que, de qualquer forma possa vir a prejudicá-la;
- Levar a COOPERATIVA a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas.

Art. 12º - A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no livro de matrícula, assinada pelo Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBCC
Cuiabá, 08/01/2015


Natália Bairos
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabuleiro: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorrito - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80730 Valor: R\$ 2,40
Cod. Categoria: 174 Cdd. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a “**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DOS TELES PIRES – COOPER VALE-**”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-52, situada na Rua das Videiras, nº 635, Sala 02, Centro, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, está prestando serviços gerais por hora para o Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Contato Nº 052/2015.

Informamos que a até a presente data a referida empresa cumpriu com os prazos, e possui estrutura e experiência para executar os serviços. Desta forma a mesma nos atendeu com excelente qualidade, não havendo nenhum registro até a presente data que venha desaboná-la.

É o que temos atestar.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Junho de 2015.


Alan Togni
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras





LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500 S - Parque dos Bunitis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPI 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde.mt.gov.br - pmilucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80719 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
DOCUMENTO: 17a



m

Parágrafo 1º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado no prazo de trinta dias, por processo que comprove o seu recebimento.

Parágrafo 2º - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso junto ao Conselho de Administração, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 13º - O Conselho de Administração excluirá o associado por:

- a) Morte da pessoa física;
- b) Incapacidade civil não suprida.
- c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 14º - Na ocorrência de: demissões, eliminações ou exclusões, caberão ao associado, somente o direito à restituição do capital que integralizou acrescido do valor que porventura lhe tiver sido agregado, e as sobras, se houverem.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha se desligado da COOPERATIVA;

Parágrafo 2º - A COOPERATIVA poderá restituir o capital e as sobras, a partir de 06 (seis) meses após a realização da Assembleia referida no Parágrafo anterior, conforme sua capacidade de pagamento, e abatendo-se todos os débitos porventura existentes em nome do Cooperado demitido, eliminado ou excluído.

CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15º - O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais) para a COOPERATIVA e nem R\$ 100,00 (cem reais) para o cooperado.

Parágrafo Único - O capital social é dividido em quotas-partes indivisíveis, que não podem ser dadas em garantia, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sua subscrição, realização, transferência ou restrição será sempre escriturada na Ficha ou Livro de Matrículas, mediante termo que conterà as assinaturas do Presidente da COOPERATIVA, do cedente e do cessionário, conforme o caso.


Art. 16º - Nenhum cooperado poderá deter mais que 1/3 do capital social da COOPERATIVA.

Art. 17º - O associado promoverá a integralização de suas quotas-partes de uma só vez ou parcelada, a critério do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, no caso da constituição.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015


Natália Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80731 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

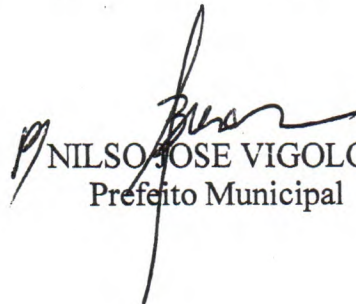


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 21.679.098/0001-25, presta serviços de limpeza pública (limpeza de prédios, garis, recolhimento de detritos) para o município, sendo que até a presente data não existe nada que desabone o trabalho da mesma ou seus diretores.

Vera (MT), 13 de março de 2015.


NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal







AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80718 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

m

Art. 18º – Para efeito de integralização das quotas-partes ou do aumento do capital social poderá a COOPERATIVA receber bens avaliados previamente e depois de homologado pela Diretoria.

Art. 19º – Sobre cada contrato da COOPERATIVA será retida um Taxa Operacional destinada à cobertura dos custos fixos e variáveis da COOPERATIVA. Tal taxa será estabelecida a critério do Conselho de Administração para cada contrato.

Art. 20º – O Conselho de Administração, alternativamente, poderá estabelecer ainda, para todos os cooperados, uma taxa de manutenção mensal, correspondente ao rateio dos seus custos fixos, coerentes com os dispêndios realizados no mês imediatamente antecedente, salvo situações relevantes que justifiquem procedimentos diversos.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21º – A Assembleia Geral dos associados, Ordinária, Extraordinária e Especial é o órgão supremo da COOPERATIVA e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos do Edital de Convocação, e serão tomados **por maioria absoluta de voto** dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um voto, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Parágrafo 2º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar por voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.

Parágrafo 3º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos ocupantes da mesa e por uma comissão de 10 (dez) associados indicados pelo plenário, e ainda, por quantos mais o quiserem fazer.

Art. 22º – A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo Presidente da COOPERATIVA.

Parágrafo 1º - Poderá também a Assembleia Geral ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 23º – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: **51CBA-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBC**
Cuiabá, 08/01/2015


Natália Balrros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabella: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80732 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Sorriso - MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SORRISO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

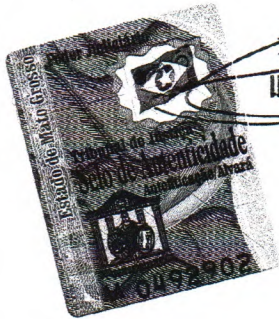
CERTIDÃO Nº: 40890

Inês Lopes Gomes, Distribuidor(a) da COMARCA DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES-COOPER VALE, CNPJ: 21.679.098/0001-25 referentes a Falência e Recuperação Judicial, pelo período de 1 ano. Instalação da Comarca: 19/12/1992

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos 12 de janeiro de 2016.

E eu, desta Comarca digitei e assino,



~~Inês Lopes Gomes~~
INÊS LOPES GOMES
Distribuidora Judicial
Matrícula 6306

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016. Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80724 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Substituto: André Jonathan da Silva
Escriventes: Alexandre José Vieira Diana Dias Santos Simões Francieli Mayer
 Ana Paula Ciano Cleto Cristiano Sobene Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

publicação em jornal de circulação regular, editado no município da sede da COOPERATIVA, e/ou comunicação aos associados por intermédio de circulares;

Art. 24º – Dos Editais das Assembleias Gerais, deverá constar:

- Denominação da COOPERATIVA, seguida da expressão “Convocação de Assembleia Geral” ordinária, extraordinária ou especial conforme o caso;
- O dia e a hora da convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado será sempre o da sede social;
- A sequência ordinal das convocações;
- O número de associados existente na data de sua expedição, para efeito de cálculo de “quórum” de instalação;
- Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Art.25º – Não havendo “quórum” de instalação no horário estabelecido, as Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Nas Assembleias Gerais, o “quórum” para instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;

III – 50% (cinquenta por cento) dos sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados.

Parágrafo 2º - Para efeito da verificação do “quórum” de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença.

Art. 26º – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente auxiliado pelo Secretário, que lavrará a Ata.

Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência o vice-presidente, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo 2º - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado deste.

Art. 27º – É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais membros ou conselheiros eleitos com vistas à administração da Cooperativa.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da COOPERATIVA ou fiscalização da entidade, poderá à Assembleia designar diretores e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chanceia: **51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBEC**
Cuiabá, 08/01/2015

9

Natália Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80733 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabellão substituído: Alexandre José Vieira Paulo Dias Sanches Santos Francieli Mayer
Escritório: Ana Paula Colares Daniel Cristóvão Schenck Juliana Bergmann de Mello

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Descrição | Saldo Atual |
|---|-------------|
| ATIVO | 800,00D |
| ATIVO CIRCULANTE | 800,00D |
| DISPONÍVEL | 800,00D |
| CAIXA | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 800,00D |
| CAIXA OPERACIONAL | 800,00D |
| PASSIVO | 800,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 800,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 800,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 800,00C |
| CAPITAL INTEGRALIZADO SÓCIOS FUNDADORES | 800,00C |

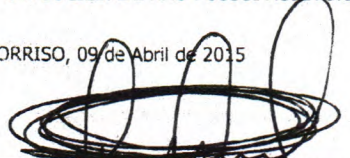
a) SOB AS PENA DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;

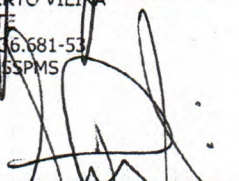
b) AS A SOCIEDADE NÃO POSSUI LIVRO DIÁRIO POR SE TRATAR DE BALANÇO DE ABERTURA.

c) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;

d) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

SORRISO, 09 de Abril de 2015


 JOSE ROBERTO VIEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 558.536.681-53
 0007878355SPMS

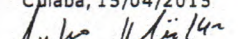

 DOMINGOS PERES DE SOUZA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT009442PP0
 CPF: 482.804.109-53
 526027SSPMT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 15/04/2015 sob nº 20150284179
 Protocolo: 15/028417-9 de 18/03/2015
 NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Chancela: C9593-FCB9F-ED0A B-78C84-84E97-C1940-33FA 2-CF3D3

Cuiabá, 15/04/2015


 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: ASH 80767 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva Alexandre José Vieira Diego Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Castro Cristine Cristine Schene Jordana Bergmann de Melo

conselheiros fiscais até a posse de novos membros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta dias.

Art. 28º – Os ocupantes de cargos de administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29º – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior.

Parágrafo 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.

Parágrafo 2º - O associado indicado escolherá dentre os demais, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembleia Geral.

Art. 30º – Prescreve em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31º – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizarão, anualmente, nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos Obrigatórios;

III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

IV - Quando previsto, fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015

Nacjara Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80734 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

- Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (MATRIZ E FILIAIS)
- CNPJ: 21.679.098/0001-25
- Certidão n°: 201596455/2015
- Expedição: 01/12/2015, às 09:53:02
- Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.679.098/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

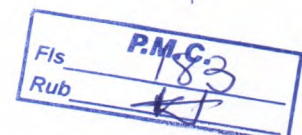
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 33º, deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

Parágrafo 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou do Estatuto.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32º – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no Edital de Convocação e em conformidade com a Lei e este Estatuto.

Art. 33º – É de competência exclusiva de a Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança no objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do Liquidante.

DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 34º - A Assembleia Geral Especial deverá ser realizada uma vez por ano, no segundo semestre, e deverá deliberar, dentre outros especificados no edital de convocação, sobre os seguintes assuntos:

- I - sobre gestão da cooperativa;
- II - disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- III - planejamento e resultado econômico dos projetos;
- IV - contratos firmados;
- V - organização do trabalho.

CAPITULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35º – A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de 03 (três) membros na função de DIRETOR PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015 11

Natália Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (65) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente rotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de N.º 145 e Registro
Selo Digital: ASH 80735 Valor: R\$ 2,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.j.s.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
OFÍCIO DA SERVENTIA: 174

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21679098/0001-25

Razão Social: COOP DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Endereço: RUA DAS VIDEIRAS N 635 SALA 2 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010809313840861303

Informação obtida em 14/01/2016, às 09:24:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis **P.M.C.**
Rub **[Signature]**

DIRETOR SECRETARIO E FINANCEIRO, todos associados eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - É obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração;

Parágrafo 2º - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo 3º - O associado ocupante de cargo eletivo não poderá ser contratado como funcionário da COOPERATIVA;

Parágrafo 4º - Os administradores eleitos ou contratados, responderão pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com dolo ou má fé;

Parágrafo 5º - A COOPERATIVA responderá pelos atos a que se refere o Parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tenha logrado proveito;

Parágrafo 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 36º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto aos da COOPERATIVA, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento;

Parágrafo 2º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer COOPERADO, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover as suas responsabilidades.

Art. 37º - É vedada a representação dos conselheiros nas deliberações de sua competência.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e o Vice-Presidente pelo Diretor Financeiro.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC 12
Cuiabá, 08/01/2015

Narciza Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80736 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
174 - MT

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 14/01/2016 - 08:16:43

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015905282**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **14/01/2016** Hora de emissão: **08:16:44**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **21.679.098/0001-25**
Nome: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/02/2016**

Código de Autenticação: **27UTKTB29K29B2UL**

Página 1 de 1



© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Parágrafo 2º - Na ausência ou no impedimento, por prazo superior a 90 (noventa) dias, do Presidente e/ou dos outros executivos ou na vacância, por qualquer tempo, de mais de um dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente ou, se a presidência estiver vaga, seu substituto legal, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos;

Parágrafo 3º - Os substitutos eleitos exercerão o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores.

Art. 38º - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a maioria simples de voto dos seus membros;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 39º - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que sem justificativa aceita por seus pares, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração, diante de fatos que possam comprometer a imagem da COOPERATIVA, deverão considerar sigilosos os dados apurados em seu trabalho, perdendo o mandato o Conselheiro que faça denúncia pública antes de se esgotarem os procedimentos internos da COOPERATIVA, ou seja, a apuração dos fatos juntos aos companheiros de Conselho, se for o caso, recorrendo ao Conselho Fiscal, para que este apure os fatos e tome as providências cabíveis. Tal punição não exime o Conselheiro faltoso de responder judicialmente por prejuízos causados à COOPERATIVA.

Art. 40º - Competem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer a taxa de manutenção da Cooperativa;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis na forma estabelecida por este Estatuto e pela Assembleia Geral;
- d) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar, por escrito, advertência prévia;
- e) Contratar os serviços de auditoria independente;
- f) Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários, podendo delegar estes poderes ao Presidente ou a seu substituto legal em conjunto com outro executivo contratado.
- g) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando o estado econômico-financeiro da COOPERATIVA;
- h) Estabelecer normas aplicáveis a cada contrato/convênio ou empreendimento da COOPERATIVA, ou ainda, por tipo de atividade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBEC 13
Cuiabá, 08/01/2015

Natália Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Boné, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80737 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cód. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



PREFEITURA DE SORRISO

CERTIFICO 2015/2015

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|
| Número da Certidão 4111 | Processo/Protocolo | Exercício 2015 |
| Nome/Razão social COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES | | |
| Matricula (ID) 68665 | CPF/CNPJ 21.679.098/0001-25 | RG/Inscrição Estadual |
| Endereço Rua DAS VIDEIRAS, 635,SALA 02 | | Bairro CENTRO |
| Cidade SORRISO | Estado MATO GROSSO | CEP 78.890-000 |
| Finalidade REGULARIDADE FISCAL | | |

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 28/02/2016 00:00:00

Sorriso/MT - 28/12/2015



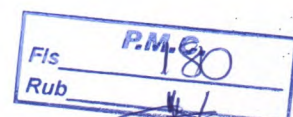
0686642812201500000041112015032390760001622802201600000021679098000125

Código de Autenticidade: 317901912

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



Art. 41º – Fora as atribuições específicas do artigo anterior, fica o Conselho de Administração investido de poderes para resolver todos os atos de gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como, para realizar a contratação de operações de créditos com instituições financeiras oficiais ou privadas, ou ainda pessoas físicas ou jurídicas até os limites estabelecidos em Assembleia Geral;

Parágrafo Único – Para efetivação das operações citadas neste artigo, fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar o presidente ou seu substituto legal, em conjunto com outro diretor ou com gerente contratado a assinar propostas, orçamentos, contratos e convênios, menções adicionais, aditivos de retificação ou ratificação dos contratos celebrados, elevação de créditos, reforços, substituição ou remissão de garantias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações, bem como assinar correspondências e outros papéis, na forma prevista neste Estatuto ou conforme determinação pela Assembleia Geral.

Art. 42º – Ao Presidente cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e as atividades da COOPERATIVA;
- b) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
- c) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele;
- d) Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral sobre as contas e a administração da COOPERATIVA;
- e) Assinar em conjunto com outro Conselheiro eleito, ou com executivo contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
- g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art. 43º – Ao Vice-Presidente cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- b) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral;
- c) Promover e organizar a administração geral e as atividades da COOPERATIVA;
- d) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele;
- e) Coordenar e supervisionar as áreas de contabilidade, crédito e cobrança da COOPERATIVA;
- f) Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral sobre as atividades administrativas e financeiras da COOPERATIVA, de sua atribuição;
- g) Assinar em conjunto com o Presidente, ou na falta deste, com outro executivo eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, saques, recibos ou ordens



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC 14
Cuiabá, 08/01/2015

Natália Bairos
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80738 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
PROVENTO: 174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:12:27 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **0FD8.7C00.FDDF.B8D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fis **P.M.C.** 199
Rub **[initials]**

de pagamento; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;

h) Coordenar e supervisionar as áreas de Pessoal e Serviços Gerais da COOPERATIVA;

Art. 44º - Ao Diretor Financeiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- b) Organizar e administrar a área financeira da COOPERATIVA, verificando frequentemente o saldo de caixa e/ou bancos;
- c) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele;
- d) Planejar anualmente, as necessidades financeiras da COOPERATIVA;
- e) Assinar em conjunto com o Presidente, ou na falta deste, com outro executivo eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, saques, recibos ou ordens de pagamento; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- f) Zelar pela autenticidade e veracidade das atas das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, bem como, das fichas de matrícula de cooperados e da documentação em geral da COOPERATIVA;
- g) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- h) Secretariar os trabalhos da COOPERATIVA nas Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração;

CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 45º - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - Caso a Cooperativa esteja constituída por até 19 sócios, o Conselho Fiscal será composto por no mínimo 03 (três) Conselheiros fiscais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei 12.690/2012.

Parágrafo 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 36º, deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015

Natália Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80739 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alternativa formal de assinatura: Escreventes: Alexandre José Vieira Daniel Dias Sanchez Santa Francieli Mayer



Número/Exercício:

287/2015

Inscrição Municipal

10633

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Denominação Comercial

COOPER VALE

CPF/CNPJ:

21.679.098/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua DAS VIDEIRAS, 635, SALA 02

Bairro:

CENTRO

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

Data de Início de Atividade

255509/2012

100,00

08/02/2015

Habite-se

Horario

Licença Ambiental

REQ. 2º VIA 10257/15

Normal

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromiss Vigilância Sanitária

Atividade Principal

3.8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

3.8121400 Limpeza em predios e em domicilios

Observações:

POSSUI 2ª VIA DO HABITE-SE

Validade: 31/12/2015

Ramá Nigarô Algayer Barella
Diretor Departamento de Tributação



31122015287201531122015216790980001252302703239076000162

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emissão em: 06/02/2015

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ASH 80763 Valor: R\$ 2,40

Cod. Cartório 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Parágrafo 3º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 46º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para redigir as atas e transcreve-las no livro próprio;

Parágrafo 2º - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou por 1/5 dos cooperados;

Parágrafo 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião;

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos conselheiros fiscais presentes;

Parágrafo 5º - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso de falta ou mediante convocação.

Art. 47º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral, para eleição de preenchimento dos cargos vagos.

Art. 48º - Ao Conselho Fiscal compete:

- Exercer eficaz vigilância sobre todas as operações, atividades e serviços da COOPERATIVA, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos, mantendo o devido sigilo.
- Examinar e apresentar, à Assembleia Geral, parecer sobre balanço anual e contas que o acompanham, bem como, sobre o cumprimento das normas e exigências das autoridades monetárias sobre os empréstimos, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias;
- Dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades porventura constatadas, e requerer a convocação de Assembleia Geral se ocorrerem motivos relevantes e urgentes.
- Solicitar a contratação de auditoria independente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015


Natália Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80740 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/sellos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.679.098/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/01/2015

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPER VALE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO
R AMADEU LODI

NÚMERO
949

COMPLEMENTO
SALA 203 EDIF CELLA

CEP
78.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PESSOAL@AMAZONIACONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(66) 3544-8433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/01/2016** às **09:18:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

- e) Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Fiscal, o Conselheiro que sem justificativa aceita por seus pares, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas durante o ano.

Art. 49º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecidas a ordem de antiguidade como associado da COOPERATIVA e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

CAPITULO VIII DO BALANÇO, SOBRAS E PERDAS E FUNDOS SOCIAIS

Art. 50º – O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51º - As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

- 10% para a Reserva Legal;
- 5% para a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- O saldo líquido das sobras do exercício será rateado proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária;
- Fica delegado ao Conselho de Administração, à decisão sobre o pagamento de juros sobre o capital integralizado, até o limite de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 52º – A Reserva Legal destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da COOPERATIVA.


Parágrafo Único – Além do percentual de 10% das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor da Reserva Legal:

- Os créditos não reclamados, decorridos 01 ano;
- Os auxílios e doações sem destinação específica;
- As rendas não operacionais.

Art. 53º – A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES - destina-se a prestar assistência e educação aos associados e seus familiares, e aos empregados da Cooperativa.

Parágrafo Único – Os serviços a serem atendidos pela Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES – poderão ser executados mediante convênio com entidade públicas e privadas.

Art. 54º – Tanto a Reserva Legal, quanto a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES - são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da COOPERATIVA, e serão destinados pela Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: **51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBC**
Cuiabá, 08/01/2015 **17**


Nacjara Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 80741 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cx. Ato 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabellião substituto: _____ Escriventes: Alessandro Jose Vieira Douglas Sanches Santos Francieli Mayer

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
(item 12.2.2)**

Ao
Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
Ref: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº. 21.679.098/0001-25, sediada na Rua Amadeu Lodi, n. 949, sala 203 edifício Cella bairro, Centro, CEP. 78890-000 Município de Sorriso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº04/90).

Local e data

Claudia/MT, 22/01/2016

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

21.679..098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Art. 55º – Além dos previstos neste Capítulo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação;

Art. 56º – Quando no exercício verificarem-se prejuízos, e a Reserva Legal for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional aos serviços usufruídos durante o ano.

CAPITULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 57º – A COOPERATIVA se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 07 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada;
- Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 07 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;
- Em caso de insolvência;
- Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
- Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 58º – Ocorrendo à dissolução da COOPERATIVA, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da COOPERATIVA seguida da expressão “em liquidação”.

Art. 59º – Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 60º – A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para o funcionamento e do registro.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61º – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos os órgãos de assistência e fiscalização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015 18

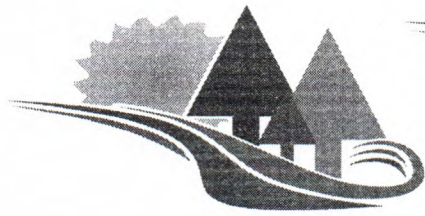
Narciza Bairos
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorrito - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASH 90742 Valor: R\$ 2.40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 00 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT



**Cooper
Vale**
Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(item – 12.2.1)**

Ao
Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso
Ref: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº. 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Amadeu Lodi nº. 949 sala 203 edifício Cella, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação.

Claudia/MT, 22/01/2016

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

21.679..098/0001-25

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES

Rua das Videiras, 635 - Sala 02 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 175 |
| Rub | AP |

(Handwritten signatures and initials)

Art. 62º – Esta COOPERATIVA será registrada e filiada à OCB/MT – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Mato Grosso.

Art. 63º - Fica eleito o Foro da comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para a solução de pendências judiciais.

Na sequência, cada cooperado subscreveu o montante de 100 (cem) quotas partes do capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo assim um total de R\$ 100,00 (cem reais) por associado, resultando um total integralizado a vista de R\$ 800,00 (oitocentos reais), constituindo-se o capital inicial da Cooperativa. Em seguida o Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à mesma, foram eleitos por aclamação para comporem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** com mandato compreendido entre 10/11/2014 à 09/11/2018 de os seguintes Cooperados: **Diretor Presidente: Sr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA, Diretor Administrativo Financeiro: Sr. CARLOS ANTONIO PEIRA DOS SANTOS, Secretário: Sr. EUGENIO SALES**, e para comporem o **CONSELHO FISCAL**, para fiscalizar o 1º (primeiro) exercício, com mandato compreendido entre 10/11/2014 à 09/11/2015, foram eleitos como **MEMBROS EFETIVOS** os seguintes Cooperados: **Sra. OCIONE SANTOS CABRAL, Sra. REJANE CRISTINA DOS SANTOS e o Sr. VARLEI PAVINATTO**. Todos os Cooperados eleitos, já devidamente qualificados nesta ata, e que declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades civis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os diretores e conselheiros de administração e fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e nada mais tendo a declarar, o Presidente eleito, Sr José Roberto Vieira, agradeceu a confiança nele depositada e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, com sede localizada no município de Sorriso, na Rua das Videiras, nº 635 - Sala 02, Bairro Centro, CEP: 78.890-000, Estado de Mato Grosso, e com objetivo Social de: congregar pessoas, dentro da competência profissional de cada um, na sua área de ação, para com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, sem fins lucrativos, promover a mais ampla defesa de seus interesses econômicos, podendo para tanto:

Celebrar contratos de prestação de serviços a serem prestados sob a forma coletiva, individual ou em grupos de cooperados com entidades públicas ou privadas;
Prestar serviços nas áreas de: higienização, manipulação de alimentação, conservação de bens imóveis, telefonia, recepção, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, água, telefonia, construção civil, poda de árvores, jardinagem, limpeza de prédios e vias públicas, leitura de medidor de água e energia elétrica, entrega de malotes, serviços de marcenaria, carpintaria, ferramentaria, digitalização, programação e serviços de suporte em rede de comunicação de dados para computadores, assessoria



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: **51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCBEC**
Cuiabá, 08/01/2015

19

[Handwritten Signature]
Narciza Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital - ASH 80743 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consu.ª: www.tjmt.jus.br/selos

**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174**

Tabellião substituído: Alexandre Jonathas da Silva
Escriventes: Alexandre José Vieira Diego Luiz Santos Silva Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Renato Cristóvão Schenck Luciana Bergmann de Mello

Eugenio Sales
EUGENIO SALES
Diretor Secretário

2º OFÍCIO
SORRISO - MT

[Handwritten signature]

CONSELHO FISCAL ELEITO

2º OFÍCIO
SORRISO - MT

OCIONE SANTOS CABRAL
OCIONE SANTOS CABRAL
Membro Efetivo

2º OFÍCIO
SORRISO - MT

REJANE CRISTINA DOS SANTOS
REJANE CRISTINA DOS SANTOS
Membro Efetivo

2º OFÍCIO
SORRISO - MT

VARLEI PAVINATTO
VARLEI PAVINATTO
Membro Efetivo

2º OFÍCIO
SORRISO - MT

VANILMA BEZERRA RIBEIRO
VANILMA BEZERRA RIBEIRO;
FUNDADORA

JULIANO TRAMONTINA
JULIANO TRAMONTINA
OAB/MT 4728-B



2º OFÍCIO
SORRISO - MT

LEANDRO JOSÉ VIEIRA
LEANDRO JOSÉ VIEIRA;
FUNDADOR

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
Cuiabá, 08/01/2015



Narciza Bairros
Narciza Bairros
Secretária Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 16:43
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital ASH 80746 Valor: R\$ 2.40
Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signature]

administrativa, reforço escolar temporário, operação e manutenção de máquina leve e pesada, manutenção em veículos leve e pesados, treinamento e desenvolvimento de pessoas nas áreas em que seus sócios possuam competência profissional.
 Participar de licitações públicas ou privadas;
 Realizar convênios e contratos com instituições públicas e privadas;
 Buscar o aperfeiçoamento profissional de seus cooperados, sua promoção econômica, social e o desenvolvimento de sua cidadania;
 Promover assistência aos cooperados e funcionários da COOPERATIVA;
 Firmar, em nome de seu quadro social, contratos, convênios ou ajustes, atendendo as áreas de habilitação e competência técnica de seus associados, previstas na letra "b", deste artigo;
 Adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, materiais e equipamentos para o consumo e trabalho;
 Participar de cooperativas de segundo e terceiro grau, bem como de outras sociedades não cooperativas;
 Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão, ao seu volume de produção e/ou a expressão econômica de cada associado, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral.
 Estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado anteriormente e com a aprovação pela Assembleia Geral. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos, e eu, Vanilma Bezerra Ribeiro, que servi de Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo coordenador dos trabalhos, pelos membros dos CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO e FISCAL eleitos nesta Assembleia e todos os Cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de constituir esta Sociedade Cooperativa, declaro que esta ata é cópia fiel do livro de atas da Cooperativa. Sorriso /MT, 10 de novembro de 2014.

Ruyam

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

2.º OFÍCIO SORRISO

[Signature]
 LEANDRO JOSÉ VIEIRA
 Coordenador da Assembleia

2.º OFÍCIO SORRISO

[Signature]
 VANILMA BEZERRA RIBEIRO
 Secretária da Assembleia



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO

2.º OFÍCIO SORRISO

[Signature]
 JOSÉ ROBERTO VIEIRA
 Diretor Presidente

2.º OFÍCIO SORRISO

[Signature]
 CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor Administrativo Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 07/01/2015 sob nº 51400009929
 Protocolo: 14/128176-6 de 22/12/2014
 NIRE: 51400009929
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Chancela: 51C8A-F3723-85D07-05F84-6489F-9E03A-FBCC7-FCEBC
 Cuiabá, 08/01/2015

[Signature]
 Natália Bairros
 Secretária Geral

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: ASH 80744 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório 174 Cod. Ato 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right]



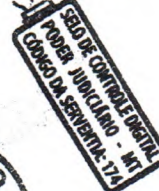
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira a firma de: CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (61210) Termo: 636744, JOSE ROBERTO VIEIRA (34791) Termo: 636748
 Selo: ANP - 59595
 Selo: ANP - 59596
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 R\$ 10,00
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
 Sorriso-MT, 17 de dezembro de 2014 16:06:19
 CIRLE

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alessandro Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Cristine Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 Hora: 15:43
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: ASH 80745 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/ceios

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alessandro Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Cristine Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por verdadeira a firma de: VANILMA BEZERRA RIBEIRO (11729), Termo: 636906 LEANDRO JOSE VIEIRA (79846), Termo: 636907
 Selo: ANP - 60256 R\$ 5,00
 Selo: ANP - 60257 R\$ 5,00
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
 Sorriso - MT, 18 de dezembro de 2014 10:17:14
 ADRIANA

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Alessandro Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Cristine Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

